

**LEI MUNICIPAL Nº3290/2021**

**"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO DO CENTRO TECNOLÓGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

*Projeto de Lei nº3538/2021*

*Autoria: Prefeita Municipal*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS/MG, por seus vereadores, APROVA, e eu, PREFEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, até o valor de R 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), objetivando inclusão das seguintes dotações:

**ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO**

**UNIDADE: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**SUB UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**FUNCIONAL: 08.244.0064.1066 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO TECNOLÓGICO**

4.4.90.51.00 – Obras e instalações

R\$ 310.000,00

**TOTAL**

**R\$ 310.000,00**

**Art. 2º** - para fazer face às despesas previstas no artigo 1º, fica o poder executivo autorizado a utilizar os recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020 na fonte 200 – Recursos Ordinários, destinados a construção do Centro Tecnológico através de recursos advindos do Ministério Público Federal.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar em até 20% (vinte) por cento do valor previsto no artigo 1º.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer alteração no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 29 de janeiro de 2021.

  
**Ivaina Reis de Oliveira**  
**Prefeita Municipal**